

EDITAL NEXT 47/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA CURSO BÁSICO
DE VIOLÃO POPULAR, MODALIDADE
PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA
PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE
DE 2025.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Curso Básico de Violão Popular* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Bragança Paulista, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quinta-feira	18h à 20h	4,11, 18 e 25/9; 2, 9, 16, 23 e 30/10	18 horas	Mínimo 10 Máximo 18	Até 22/8/2025	2 Parcelas de R\$ 190,00

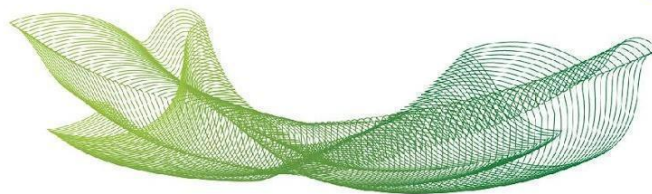
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a estudantes, professores, funcionários e membros das demais comunidades de Bragança Paulista com violão acústico próprio com cordas de nylon.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 4, 11, 18 e 25 de setembro e 2, 9, 16, 23 e 30 de outubro de 2025, em 9 encontros presenciais de 2 horas cada.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$ 190,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 22 de agosto de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 27 de agosto de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 27 de setembro de 2025.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 1.º de julho de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária